

CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL
ATA DA 55ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze, às nove horas, na sede da SEMA/DF, Brasília, DF, ocorreu a 55ª reunião extraordinária do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, atendendo à convocação do seu presidente, o secretário de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal – SEMA/DF, sob a seguinte pauta: **Item:** Apresentação do GT ABEMA/LICENCIAMENTO sobre o estudo da proposta da ABEMA para revisão das Resoluções 01/86 e 237/97 que trata do licenciamento Ambiental. Fizeram-se presentes o Secretário de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal, presidente do Conselho, Sr. ANDRÉ RODOLFO DE LIMA, e os seguintes Conselheiros (as): CARCIUS AZEVEDO DOS SANTOS (SEMA/DF); IVENS LÚCIO DO AMARAL DRUMOND (SEMA/DF); TIAGO PIMENTEL SOUSA (PGDF); ROSATILDE S. CARVALHO DE LIMA (CASA CIVIL); DIEGO BERGAMASCHI (SINESP); LAUANA DE QUEIROZ SILVA CARVALHO (SEAGRI); ADRIANA SALLES GALVÃO LEITE (SEGETH); JOÃO CARLOS RESENDE SOARES DA ROCHA (SEDS); ANA PAULA JACQUES (SETUR); ANTONIO QUEIROZ BARRETO (IBRAM); RAQUEL DE CARVALHO BROSTEL (CAESB); MAJ. MARCO ANTONIO DA SILVA (PMDF); RAFAEL MACHADO MELLO (ADASA); LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ (FORUM ONGs 1ª VAGA); MÔNICA VERÍSSIMO DOS SANTOS (FORUM ONGs 2ª VAGA); FLÁVIA RIBEIRO DA LUZ GUIMARÃES (FORUM ONGs 2ª VAGA-Suplente); PHILIPPE POMIER LAYRARGUES (UnB); CREOMAR LIMA CARVALHO DE SOUZA (UCB); LUCIANO DANTAS DE ALENCAR (SINDUSCON). Participaram como convidados: Olivia Carolina Ribeiro (FIBRA), Diego Martins Rezende (IBRAM), Raul Silva Telles do Valle (AJL/SEMA). Os demais conselheiros não justificaram ausência. Não houve quórum para abertura em primeira convocação, procedendo-se a mesma em segunda convocação. O presidente da reunião deu as boas vindas aos conselheiros e deu início ao **item 1 da pauta** convidando o Senhor Raul Silva Telles do Valle, Chefe da Assessoria Jurídico Legislativa - AJL/SEMA para apresentar o resultado dos trabalhos do Grupo de Trabalho criado, no âmbito do CONAM, com o objetivo de analisar a minuta de resolução proposta pela ABEMA que sugere alteração nas regras gerais de licenciamento ambiental e que se encontra em discussão no CONAMA. Ele fez um breve histórico acerca do assunto informando que no ano de 2013 a ABEMA publicou documento com proposta para revisão do licenciamento ambiental no Brasil; em 2015 a “Agenda Brasil” avança no Congresso – PLS 654/15 fragiliza o licenciamento de grandes obras; nesse mesmo ano a ABEMA fecha texto de minuta de resolução que substitui a Resolução CONAMA nº 01/86 e 237/97 e o CONAMA abre processo de discussão da proposta ABEMA. A seguir expôs os objetivos da proposta da ABEMA: Uniformizar minimamente formas simplificadas de licenciamento ambiental para empreendimentos de baixo impacto (segurança jurídica); Racionalizar e simplificar o EIA/RIMA a partir de melhor gestão de informações pelo órgão ambiental; Usar processo de planejamento territorial e de avaliação ambiental estratégica como suporte para licenciamento de atividades pontuais. Apresentou as novidades que esta proposta traz: Define as modalidades de licenciamento ambiental: Licenciamento em fases (LP, LI, LO); Licenciamento unificado; Licenciamento por adesão e compromisso; Registro de atividades de baixo impacto. Ressaltando que cabe aos estados a definição e enquadramento de empreendimentos em cada modalidade de acordo com natureza da atividade, porte e potencial poluidor. Isso implica, portanto, demanda para o CONAM. A seguir falou sobre o Licenciamento em fases: Empreendimentos de **significativo** impacto ambiental (infra-estrutura, atividade industrial, outros), cujo objetivo é avaliar viabilidade ambiental quanto à localização e concepção. As licenças LP, LI e LO podem ser

emitidas isolada ou conjuntamente, de acordo com regramento local (**CONAM**). Cabe ao órgão ambiental definir a estrutura e escopo do estudo ambiental de acordo com natureza, porte e potencial poluidor do empreendimento. Após, tratou dos Estudos Ambientais: Existência de ZEE, Avaliação Ambiental Estratégica - AAE ou AAI autorizam simplificação dos estudos; Termo de Referência baseado nas informações já disponíveis – estudo mais objetivo; Cópias digitais e disponíveis no site do órgão ambiental; Os estudos serão contratação pelo empreendedor, sem necessidade de cadastro; Processo de licenciamento ambiental só inicia com a apresentação do estudo ambiental completo; Seis meses para órgão decidir (1 ano EIA). Licenciamento por adesão e compromisso: Empreendimentos de médio ou baixo impacto; Meio eletrônico; Etapa única; Adesão a condições (de instalação, funcionamento e monitoramento) pré-estabelecidas pelo órgão ambiental: sem vistoria ou análise prévia individual. Empreendimentos previamente enquadrados por norma regulamentadora, desde que: a) se conheça bem os impactos da atividade; b) se conheça bem as características socioambientais da região onde ocorrerá instalação. ZEE, PDOT e normas de planejamento: fundamentais e Foco no monitoramento. Licenciamento por registro: Atividades sem significativo impacto, não passíveis de licenciamento; Cadastro para fins de monitoramento e análise de impactos cumulativos; Após apresentou as Sugestões do GT Licenciamento: Aprimorar licenciamento por adesão: análise localidade e potencial de impacto da atividade; Aprimorar participação de outros órgãos e sociedade no processo; Licenciamento de “desinstalação” de grandes empreendimentos (processo + garantia financeira); “jornadas do licenciamento ambiental” para uniformizar entendimentos; EIA com responsável técnico + forma de punição consultores desqualificados. Participação no processo de licenciamento: Órgãos setoriais ou de outras unidades federativas: prazo indefinido (ad hoc) para manifestação; Não vinculante; Sociedade civil: prazo indefinido para manifestação (ad hoc); Participação apenas por meio de audiência pública (prévio à LP). Aprimorando a forma e o momento de participação social: para além da audiência pública: Participação é processo, não ato; Possibilidade de consultas setoriais para elaboração do TR: estudo melhor direcionado; Prazos pré-estabelecidos para contribuições antes de parecer final da LP: segurança; Obrigatoriedade do órgão ambiental se referenciar às contribuições no parecer final da LP; Possibilidade de consultas setoriais para análise da emissão da LO: avaliação das condicionantes; Audiências públicas para renovação da LO. Impactos no distrito federal: Prioridade para aprovação do ZEE: maior eficiência no licenciamento; Sistema Distrital de Informações Ambientais (SISDIA): integração e disponibilização de informações para agilizar TRs e estudos ambientais; Normatização: enquadramento de atividades; licenciamento por adesão e compromisso; outros. Concluída a apresentação abriu-se espaço para as considerações e sugestões por parte dos conselheiros. O Conselheiro LUIZ MOURÃO (FORUM ONGs) chamou a atenção para a questão da necessidade de se ter um sistema de controle de ordenamento territorial, que envolva não apenas o monitoramento, como o licenciamento e a fiscalização. O Conselheiro LUCIANO (SINDUSCOM) parabenizou o Raul pela apresentação e por sua contribuição no Grupo de Trabalho, pelo seu conhecimento e pela forma como conduziu o GT. Saliou que o setor produtivo ficou feliz com essa possibilidade de agilizar o procedimento de licenciamento, que hoje se leva em média sete anos para conseguir uma licença ambiental no Brasil. O presidente fez uma consideração no sentido de que existe uma determinação do governador para que seja revisto todo esse fluxo do processo de licenciamento ambiental urbanísticos de forma a fazer que ele aconteça de maneira integrada e mais eficiente. Na ocasião o presidente sugeriu uma reunião da SEMA com a SEGETH/CONPLAN, numa tentativa de um alinhamento de diretrizes de gestão convergentes ao licenciamento ambiental, cuja decisão possa ser traduzida na referida resolução do Conama. A conselheira ADRIANA SALLES (SEGETH) defendeu a inclusão de um artigo ou capítulo específico acerca de

regularização e parcelamento de solo ou lei de responsabilidade territorial. O Conselheiro FELIPE (UNB) fez as seguintes considerações: a) quanto à questão dos prazos fixados para a emissão de licença ambiental: não adianta fixar prazo para emissão de licença sem que se tenha um condicionamento do número médio desejável e ideal de técnicos, aptos e qualificados para desenvolver as atividades e cumprir com esse prazo. Não tem como não vincular uma coisa com a outra e em nenhum lugar dessa proposta tenho visto esse condicionamento; b) é necessário levar mais a sério essa questão dos empreendimentos de médio e baixo impacto, nessa perspectiva do licenciamento para adesão e compromisso. É preciso que se tenha um enquadramento muito claro de quais setores essas atividades se encaixam até mesmo para evitar subterfúgios; c) no tópico “Aprimorando a forma e o momento de participação social para além de audiência pública” a meu ver isso remete a uma possibilidade de fragilização da audiência pública, sugiro o fortalecimento, a participação da sociedade como um todo. A Audiência Pública é muito central ela tem que ser fortalecida. A Conselheira MÔNICA VERÍSSIMO (FORUM DAS ONGs) sugeriu que esses temas ora discutidos: participação, sistema de controle e monitoramento e a questão dicotomia urbano rural essa questão do avanço, que esses três temas fosse debatidos em um seminário com espaço para discutir cada tema em sua respectiva oficina e com a presença da sociedade, considerando que a questão ambiental é transversal. Sugere também acabar com essa dicotomia entre urbana, rural e ambiental. O grande desafio da sustentabilidade é exatamente como trabalhar e eliminar essa dicotomia. A conselheira RAQUEL BROSTEL (CAESB) expôs que considerando esse diagnóstico que temos no DF, realmente tem que se objetivar. O Zoneamento Ecológico Econômico – ZEE, como por exemplo, com certeza vai contribuir no avanço desse monitoramento. E sugeriu que no plano de monitoramento desses licenciamentos por adesão, talvez pudesse colocar uma meta, um percentual com relação ao número de empreendimentos por adesão. E também essa auditoria independente ela poderia está vinculada com a proposta, porque o empreendedor ele tem uma fase de LO onde ele tem que cumprir as condicionantes e essa auditoria independente ela faria esse monitoramento no controle do cumprimento dessas condicionantes. Quanto à questão de infraestrutura, que são atividades de interesse social, que elas vêm para mitigar devemos olhar para essa questão urbana, em regularização, e olhar todas as atividades de infraestrutura vinculadas a ela, elas estão vindo para mitigar e tem de ser objeto realmente de análise. Por último, estamos falando de grandes empreendimentos de impactos gerais e é preciso que se introduza alguma forma de avaliação ambiental estratégica para esses empreendimentos que impactam o território como um todo, ou seja, uma modalidade de estudo que oriente o licenciamento, uma quadrifase; definir a necessidade de avaliações ambientais estratégicas para o nível de planos. A seguir o Conselheiro CREOMAR (UCB) alertou para o cuidado com a questão da terminologia “possibilidade” e não “obrigatoriedade” que dá espaço para uma distorção num momento que seja menos democrático. Chamou-me muito à atenção a concepção de que participação é processo e não ato, pois na literatura de democracia, participação é processo e ato. A daí pode-se construir um viés que é muito perigoso nesse momento de crise que é dizer vale tudo para ter crescimento. É um elemento fundamental que não sei se vai se enquadrar na norma ou não é o elemento admissional, não sei se nessa norma federal tem espaço para obrigar os estados a criarem mecanismos que envolva não somente a participação, mas a formação dos indivíduos para informar o que está acontecendo. A ideia de seminário é muito boa e deve está amarrada na regulação federal senão tiver o que vai acontecer é que em estados aonde determinados tipos de interesses, sejam eles da construção civil, da agropecuária da indústria, etc., se você não dá ferramentas às pessoas para que a participação seja qualificada ela é enrolada. É preciso pensar em mecanismos de aliar esse processo de participação às iniciativas educacionais, tem que se levar em consideração que o estado não vai conseguir reagir no sentido de ter técnicos suficientes

para atender esses prazos e se isso não for feito na norma federal, em algum momento vai ter que ser construído nessa instância, porque é mais fácil qualificar a sociedade para que ela esteja apta para o debate que depois tentar resolver no âmbito do estado. Temos que pensar nesse processo de peso contrapeso para não onerar demais as secretarias e as pessoas não ficarem reféns de iniciativas. Argumentou a questão do vazio dos prazos, no sentido de como qualificar a capacidade do estado em dar uma resposta num prazo com as necessidades da sociedade em determinados processos. Encerradas as manifestações dos conselheiros o presidente fez uma sugestão de encaminhamento: que se tenha um documento do CONAM que possa se objeto de pauta na participação do conselho no CONAMA a partir do que foi produzido pelo GT e das recomendações apresentadas nessa assembleia. Sugeriu a continuidade das atividades do GT durante esse processo de debate da resolução no CONAMA, visando subsidiar o conselho no avanço desse processo. Sugeriu que o GT examine nessa proposta o que já podemos começar a debater para incorporar na nossa normativa distrital, com todo cuidado para não antecipar do Conama o que só é viável depois que o Conama tomar sua decisão, mas com ousadia suficiente de incorporar aquilo que inova aqui e que traga benefícios, seja no campo da participação, seja no campo da agilidade, seja no campo de mecanismos que já façam a gente migrar para um novo paradigma que é uma paradigma de gestão mais focado em monitoramento e menos em análise e fiscalização, ou seja equilibre esses pilares da gestão. Uma terceira sugestão é que a gente já procure fazer uma reunião com a SEGETH, presidente do CONPLAN, para começar esse processo de revisão e integração mais eficiente do licenciamento que envolve fases urbanísticas e fases ambientais, e se possível ainda no mês de março. Esse é um processo que tem de ser construído com os dois conselhos CONAM e CONPLAN. A conselheira ADRIANA (SEGETH) salientou que a SEGETH não faz parte do GT e na ocasião o presidente sugeriu ao plenário a inclusão da SEGETH no GT. Ficou deliberada a inclusão da SEGETH no GT. Quanto à sugestão da realização de seminário proposta pela Conselheira Mônica o presidente sugeriu a conselheira apresentar um esboço dessa proposta de seminário na próxima reunião, como ponto de pauta. Depois passou a palavra ao Conselheiro DIEGO BERGAMASCHI (SINESP), que informou que o processo de licenciamento do Plano Distrital de Saneamento Básico o qual inclui o Plano de Ação Integrado de Resíduos Sólidos foi concluído e deve ser homologado nessa semana. Em breve será contratada uma empresa para fazer a consultoria, com a previsão de elaboração das atividades em sete meses. O presidente aproveitou o ensejo para informar foi publicado um decreto essa semana criando o Grupo de Trabalho visando o encerramento das atividades ilegais no aterro controlado do Jóquei e sugeriu uma apresentação desse plano na próxima reunião ordinária. A proposta foi aprovada. A seguir informou que foi definido o calendário do mês das águas, com temas e eventos. Depois o Conselheiro ANTONIO BARRETO (IBRAM) informou que o projeto de otimização do licenciamento ambiental está em fase de contratação por intermédio de projeto de cooperação técnico e internacional com a UNESCO; será realizado todo o diagnóstico do licenciamento ambiental do Ibram; serão mapeados todos os procedimentos, em um prazo de dez meses. São quatro grandes produtos: treinamento de toda equipe de funcionários para que se tornem arquiteto de processos; diagnóstico, e última fase que é a apresentação de condições de melhoria. Paralelamente está sendo contratada uma empresa para fabricar um software que vai mostrar as condições de automação desse diagnóstico. O presidente salientou que a implementação do sistema de informações ambientais do DF é muito importante, pois é um sistema de fluxos de processos e documentos; ele se sintoniza com a construção simultânea de um sistema de informação ambiental. E conclui reforçando como item de pauta da próxima reunião ordinária a apresentação da SINESP/SLU do Plano de Intervenção no Aterro Controlado e apresentação da Conselheira Mônica de uma proposta de seminário para debater assuntos estratégicos ambientais. O Conselheiro IVENS DRUMOND (SEMA)

alertou a necessidade do CONAM indicar um Conselheiro para compor o Conselho Deliberativo da Fundação Jardim Zoológico. Não havendo mais considerações, o Presidente encerrou a reunião. A Ata será lida e aprovada por todos os conselheiros presentes e, posteriormente, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal. ANDRÉ LIMA, Presidente do CONAM.